



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 435 de 16 de outubro de 2020.

---

---

## LEIS ORDINÁRIAS

**Lei nº 1.638, de 14 de outubro de 2020.**

“Denomina Escola Municipal.”

João Rosendo Ambrósio de

Medeiros, Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL ALMERITA GODINHO DIAS a Escola Municipal de São Joaquim, localizada no Córrego São Joaquim, zona rural de Lajinha - MG.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas identificativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de outubro de 2020.

**João Rosendo Ambrósio de Medeiros**

Prefeito Municipal

---

---